



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

CNPJ 46.634.366/0001-13 - E-mail: prefeiturarb@ig.com.br

LEI Nº 03/2010

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE NO ANO DE
2010 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para o atendimento social, de saúde e de educação especial, a crianças portadoras de deficiência, residentes no município de Ribeirão Branco, com vigência para o ano de 2010.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a conceder subvenções a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de possibilitar o cumprimento da finalidade do convênio, no importe de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, em 12 de fevereiro de 2010.

Sandro Rogério Sala

**SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

Lucinei Paes de Lima

**LUCINEI PAES DE LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**